LEMBRETES IMPORTANTES ANTES DE SOLICITAR APOSENTADORIA:

- 1. Para cada amparo legal, previsto na legislação atual, existem requisitos a serem cumpridos pelo servidor. <u>Todos os requisitos previstos na legislação precisam ser contemplados.</u>
- Devido às mudanças ocorridas na legislação, desde 1998, a confirmação de que o servidor cumpriu todos os requisitos previstos em lei só poderá ocorrer após análise do processo de aposentadoria.
- O planejamento de férias e de escala de licença especial é realizado junto à chefia imediata do servidor em parceria com a Gerência de Recursos Humanos que esteja ligada ao setor de lotação do mesmo.
- 4. As consultas de previsão de férias, períodos de licença especial, triênios e posicionamento em classe são realizados atualmente pela Gerência de Recursos Humanos (CRE) ligada ao setor de lotação do servidor.
- Verifique as datas de nova concessão de triênio e posicionamento com a Gerência de Recursos Humanos (CRE), ligada ao setor de lotação servidor, antes de ingressar com seu processo de aposentadoria.
- 6. Caso haja alguma dúvida quanto à concessão de seu triênio ou posicionamento em classe, esclareça antes de pedir sua aposentadoria, com a equipe de atendimento da Gerência de Controle Funcional, Direitos e Vantagens (atendimento na sala 135). Lembramos que esses benefícios ocorrem de forma automática pelo Sistema de Cadastro e são descontados afastamentos para sua concessão.
- 7. Caso haja interesse do servidor em contar em dobro os períodos de licença especial, não usufruídas e concedidas até 15/12/1998, solicitar com antecedência esse benefício no processo de Licença Especial ou, na sua inexistência, no processo de averbação. Alertamos que esse período não conta para triênio e posicionamento em classe.
- 8. A readaptação, imediatamente, após período de regência, também, é considerada como regência. É necessário que o processo de readaptação seja encaminhado junto ao de aposentadoria.
- 9. A documentação para ingresso do processo se encontra disponível no site do http://www.rioeduca.net/ além dos Protocolos e Gerências de RH das CRES.
- 10. As instruções quanto ao amparo legal para preencher o requerimento oficial se encontra disponível no **site** http://www.rioeduca.net/.
- 11. Caso o processo retorne ao órgão de lotação (**indeferido ou sustado**) o servidor deverá tomar ciência e, para novo encaminhamento deverá solicitar o prosseguimento de acordo com o amparo legal que deseja com a documentação atualizada. Depois a chefia imediata encaminha o processo.
- 12. Esclarecemos que a idade para a **aposentadoria compulsória** foi alterada pela **Lei Complementar 152/2015.**
- 13. Qualquer contato com o servidor será realizado através do e-mail institucional do rioeduca.net.
- 14. Esclarecemos que, <u>sempre que o servidor optar por usufruir férias ou licenças especiais com o processo de aposentadoria já tramitando</u>,a Gerência de Aposentadoria precisa ser notificada para que sejam tomadas as devidas providências.